



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ E A EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNECERÁ RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC.**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Porto União, 968, inscrito no CNPJ n 82.804/212/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Leonir Antônio Hentges**, CPF nº 756.568.339-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, com sede na(o) Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º Andar, Edifício Berrini One, bairro Cidade Monções no município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.836.739/0001-26, neste ato representada por seus representantes legais, os Senhores Paulo Sérgio Scaff de Napoli, CPF Nº 093.159.808-75 e Ricardo Zani Santoro, CPF nº 129.154.448-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 26/2019, devidamente autorizado pelo Processo de Licitação nº 32/2019, Tomada de Preço nº 05/2019, homologado em 05/06/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** em concordância com o art. 57 – II, da lei 8.666/93, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Segunda do instrumento original do contrato, prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato **do quinto (05) dia do mês de junho de dois mil e vinte ao quarto (04) dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.**

**Cláusula Segunda:** A despesa decorrente do termo aditivo correrá por conta do crédito orçamentário vigente.

Tel./Fax (49)3339.0855

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições do Contrato são ratificadas pelo presente instrumento permanecendo vigentes e inalteradas.

E por assim se acham justos e avindos, fizeram lavrar o presente, em duas vias de igual teor e um só efeito, que assinam as partes adiante firmadas.

Águas de Chapecó-SC, 05 de junho de 2020.

---

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**PAULO SERGIO SCAFF DE NAPOLI**  
**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO**  
**DE ATIVOS LTDA**  
Contratada

---

**RICARDO ZANI SANTORO**  
**MAISATIVO INTERMEDIÇÃO**  
**DE ATIVOS LTDA**  
Contratada

**Tel./Fax (49)3339.0855**

[www.aguasdechapeco.sc.gov.br](http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br) - e-mail: [compras@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:compras@aguasdechapeco.sc.gov.br)

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)